



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 08/2022

Oficializa parceria institucional entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina com a Câmara de Vereadores de Itajaí e a Associação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Itajaí (Aspelegis), na campanha de arrecadação de livros infantojuvenis.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, em conjunto com as competências delegadas pelo artigo 25, incisos II e X, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que a campanha de arrecadação de livros infantojuvenis, organizada pelo Fórum da Comarca de Itajaí, é uma complementação aos recursos oriundos da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (artigo 43, I, e artigo 45, § 1º, ambos do Código Penal), da suspensão condicional do processo (artigo 89 da Lei n. 9.099/95) e da transação penal (artigo 79 da Lei n. 9.099/95);

CONSIDERANDO que, no ano de 2022, foram apresentados 39 (trinta e nove) projetos sociais na Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí e que, após análise, remanesceram 23 (vinte e três) projetos, cujas entidades anexaram a documentação correta, nos termos do edital de chamamento;

CONSIDERANDO, no entanto, a insuficiência de recursos financeiros e que, no presente ano, o Poder Judiciário conseguirá beneficiar apenas 14 (quatorze) projetos;

CONSIDERANDO que a leitura é a base fundamental da educação, e que o Legislativo e o Judiciário unirão esforços para complementar as doações e proporcionar a entrega dos livros; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Vara de Execuções Penais apontou a necessidade de auxílio ao projeto social da Associação de Pais e Professores do



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Centro Educacional Pedro Rizzi (Procedimento n. 5009677-55.2022.8.24.0033),
RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Itajaí, em conjunto com a Associação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Itajaí (Aspelegis), terá um ponto de arrecadação de livros infantojuvenis em seu edifício-sede, no piso térreo, no período de 30 de agosto a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º A entidade a ser beneficiada, Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Pedro Rizzi (Procedimento n. 5009677-55.2022.8.24.0033), sugeriu a lista de livros paradidáticos que é de sua preferência, conforme divulgação no *site* institucional da Câmara de Vereadores de Itajaí e nos pontos de arrecadação da campanha.

Parágrafo único. A lista de livros é apenas uma sugestão, e cada doador poderá contribuir também com outras obras literárias, que serão analisadas e devidamente encaminhadas ao projeto social da entidade.

Art. 3º A campanha é aberta à participação do público externo que busque integrar o movimento da leitura e educação em favor das crianças e adolescentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de agosto de 2022.

RUBENS ANGIOLETTI
Presidente em exercício

ODIVAN WIVALDO LINHARES
Vice-Presidente em exercício

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Primeiro Secretário em exercício